



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento Contrato nº 054/2007

Contrato nº 351/07

Processo Administrativo n.º 19.780/07 anexado ao 1.794/2007 – Pregão n.º 008/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA

Objeto: Fornecimento Parcelado de Pedra Britada nº 01 e Pó de Pedra.

Aditamento: acresce 250m3 pedra britada nº 1 e 250m3 pó de pedra na quantia de R\$16.950,00.

973
A

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.082.624/0002-87, sediada na Estrada de Pederneiras Itatiqui, s/nº – Distrito Industrial - Pederneiras/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo n.º 19.780/07 anexado ao 01.794/07 – Pregão n.º 008/07, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei n.º 8.666/93, especialmente seu §1º do artigo 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **21 de março de 2007**, nos autos do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 008/07, – Processo n.º 01.794/07, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do processo n.º 19.780/07, aditando o valor inicialmente contratado em mais 250 metros cúbicos de pedra britada nº 01 e 250 metros cúbicos de pó de pedra, o que totaliza a quantia de R\$16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 12 de Novembro de 2.007.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

RUBENS AFONSO BICUDO

2ª